CONSTRUTORA Beira Rio PREMAX (28)9963 5225

BEIRA RIO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME
Córrego São José, s/n, Km 162, Zona Rural Ibatiba – ES.
CNPJ: Nº 11.899.878/0001-27
Tel: (28) 99963 5225

APRESENTACÃODE DOCUMENTOS A REGULARIDADE FISCAL

IbatibaES 14de fevereiro de 2018

ÁPregoeiro da Prefeitura Municipal delúna.

Assunto:Apresentação de documentos complementares em atendimentoa ressalva da ATA DE ENCERRAMENTOdo PregãoPresencial nº04/2018.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pelaEmpresa**BEIRA RIO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº **11.899.878/0001-27**DECLARA, em cumprimento a ressalva da ATA DE ECERRAMENTO do**PregãoPresencial nº04/2018**sob as penas da lei, principalmente a dispostanoart.7º da Lei nº 10.520/02, que depois de ter verificado junto ao Site do Tribunal de Contas da União/Controladoria Geral da União a idoneidade e a regularidade da documentação do licitante arrematante, constatou-se que a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais da empresa **BEIRA RIO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** encontrava-se vencida, tendo a licitante que apresentar nova certidão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis podendo ser prorrogado em igual período, conforme que determina a Lei Complementar nº 155/2016, que dá favorecimento a Microempresa e empresa de Pequeno Porte, conforme o licitante declarou no credenciamento com isso segue em anexo a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais** .

Jose Reinaldo Egídio
Beira Rio Construção Civil Ltda ME
CNPJ 11.899.878/0001-27

Recebi em
15/02/2018
às 14:24 horas

Edinèla C. Fernandes

Receita Federal PGFN

CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BEIRA RIO CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME
CNPJ: 11.899.878/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:08:40 do dia 10/02/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/08/2018.
Código de controle da certidão: **97F2.440F.F5F7.F500**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA - ES
CNPJ: 27.167.394/0001-23
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONFERIDO COM O ORIGINAL DE
ACORDO COM O ART. 32 DA LEI 8.666/93
15/02/18